



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário

THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Secretaria de Articulação Política

Secretário

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO
CONTRATO DE N° 10116/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO DE N° -
10116/2022-CPL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

N° do contrato: 10116/2022- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: REFORMA DA UNIDADE MISTA DE
SAÚDE
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 566.204,90
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO
VALOR DO ADITIVO: 0,00
PRAZO: 150 DIAS
VIGÊNCIA: 31/10/2023
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/06 /2023

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA

Código da Matéria: 20230602085954 - Data/Hora Publicação: 02/06/2023 09:13:54

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 02 de
junho de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20230602100003 - Data/Hora Publicação: 02/06/2023 10:01:47

DECRETO

**DECRETO N° 0158/2023 - DECRETA PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO
DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais
de regência:

CONSIDERANDO as cerimônias litúrgicas concernentes ao Santo
Corpus Christi, comemorado nacionalmente pela Igreja Católica, em
08 de junho;

DECRETA:

Art. 1º - Com exceção daqueles que previamente agendaram
compromissos funcionais e operacionais institucionais para esta
quinta-feira, 08/06/2023, dia santo, alusivo a Corpus Christi, FICAM,
todos os servidores públicos municipais dispensados do
comparecimento ao expediente normal, sem prejuízo a remuneração.

Art. 2º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito das
repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias 08
(quinta-feira) e 09 (sexta-feira) do corrente mês e ano.

Parágrafo Único – A Unidade Mista de Saúde e o SAMU, funcionarão,
durante todos os períodos dos dias 08 e 09 acima declinados, em
regime de plantão, para atendimento dos casos de urgência e
emergência.